Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 287/2011

Erechim, 26 de Dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 27/12/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 29/12/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei n.º 265/2011, que Altera a redação da Lei n.º 4.642, de 27 de Janeiro de 2010, que Dispõe sobre o Programa de Incentivo Fiscal para empreendimentos habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, estabelecendo condições para o alcance do incentivo de que trata a presente Lei.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em exercício.

PROJETO DE LEI N.º 265/2011.

Altera a redação da Lei n.º 4.642, de 27 de Janeiro de 2010, que Dispõe sobre o Programa de Incentivo Fiscal para empreendimentos habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, estabelecendo condições para o alcance do incentivo de que trata a presente Lei.

Art. 1.º Fica incluído o inciso IV e alterado o Parágrafo único do Art. 2.º da Lei n.º 4.642, de 27 de Janeiro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º.....

.....

IV – Taxas pela Prestação de Serviços Diversos e Taxas pela Execução de Obras.

Parágrafo único. As isenções de que tratam os itens I a III deste artigo, serão concedidas nos seguintes percentuais:

..... *"(NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Dezembro de 2011.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em exercício.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a redação da Lei n.º 4.642, de 27 de Janeiro de 2010, que Dispõe sobre o Programa de Incentivo Fiscal para empreendimentos habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, estabelecendo condições para o alcance do incentivo de que trata a presente Lei.

A presente alteração visa a inclusão da isenção de taxas de prestação de serviços diversos e taxas pela execução de obras para os Empreendimentos Habitacionais incluídos no Programa Minha Casa Minha Vida, tendo em vista melhorar as vantagens das pessoas de baixa renda que buscam a aquisição de casa própria.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Dezembro de 2011.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em exercício.